



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.290**

Estende a denominação da **Avenida Alexandre Milani**, no trecho compreendido entre a sua bifurcação com a Rua Gumercindo Bardi da Fonseca, até a bifurcação da Rua Paulo Pressoto com a Rua Elza Carelli Mazzei, Bairro Mato Dentro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2024 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** Estende a denominação de “**Avenida Alexandre Milani**”, ao trecho viário que se inicia na bifurcação da Avenida Alexandre Milani, denominada pelo Decreto Municipal nº 2.205, de 04 de abril de 1972, com a Rua Gumercindo Bardi da Fonseca e segue até a bifurcação da Rua Paulo Pressoto com a Rua Elza Carelli Mazzei, localizado no bairro Mato Dentro, conforme assinalado na planta que integra a presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

*Presidente*





(fls. 2)

